



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

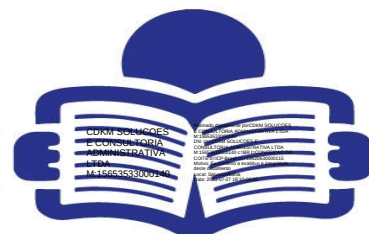
Em, 27 de julho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0633 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 108, DE 27 DE JULHO DE 2023 – GP.
- » MARBET – ATAS.
- » EXTRATOS.
- » ATA CACS FUNDEB.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 108, DE 27 DE JULHO DE 2023

Divulga a lista dos interessados inscritos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Seleção e Provimento das Funções Gratificadas para Diretor e Vice-diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais de Conceição do Coité – Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de profissional do magistério para habilitação para a função gratificada de Diretor e/ou Vice-diretor Escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição do Coité – Bahia, em atendimento ao disposto no Edital n.º 105/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar pública a relação dos interessados inscritos no Processo de Seleção e Provimento das Funções Gratificadas para Diretor e Vice-diretor Escolar das Unidades Escolares municipais de Conceição do Coité – Bahia, cujos nomes seguem apresentados em ordem alfabética e de acordo com a análise do cumprimento das diretrizes estabelecidas tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas, conforme anexos I e II.

Parágrafo único. As interposições de Recursos devem ser apresentadas de acordo com o Edital n.º 105/2023.

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 27 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ADAUTO NUNES DE ALMEIDA
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA
ADROALDO LOPES DA SILVA
ALESSANDRA DIAS DA SILVA SANTANA
ALEX SANDRO CONCEIÇÃO DOS REIS
ALEXANDRA LIMA DE ALMEIDA
ANA KAROLINY OLIVEIRA GRANJA COSTA
ANA LÚCIA EVANGELISTA OLIVEIRA DA SILVA
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
ANA RUTE ANUNCIAÇÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA
ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO
ARISELMA OLIVEIRA DA SILVA
BÁRBARA VIVIANE SAMPAIO OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO GAMA SILVA
CASSIARIA ARAÚJO CARNEIRO
CLEDERLEY DEOLIVEIRA CARNEIRO SILVA
CLISANGELA SILVA OLIVEIRA BARROS
CRISTIANA SILVA OLIVEIRA RAMOS
DAVI MARTINS DA SILVA
DAYANE ARAUJO RAMOS DE LIMA
DÉBORA NATÁLIA DA SILVA PASTOR DO CARMO
DÉBORA SANTIAGO RAMOS GONÇALVES
DENIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
DEOMÁ RIBEIRO SILVA
DOMINGAS FAGUNDES DOS SANTOS
ED ROSA RODRIGUES LIMA
EDILENE BISPO DE OLIVEIRA
EDIMARIA LIMA OLIVEIRA SOUZA
EDIMERIO SILVA DE ASSIS
EDINEIDE ARAÚJO SILVA
EDIRACÍ SILVEIRA SILVA
EDNEY SOUZA DOS SANTOS SILVA
EDNILZA OLIVEIRA DE JESUS
ELIEL OLIVEIRA SOARES

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

ERIONE BARROS DE OLIVEIRA
ERONILDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
ESTER ANDRADE DOS SANTOS
FAUSTINO SILVA DE SOUZA
FELLIPE MASCARENHAS DE JESUS
GEISA RAMOS CARMO COELHO
GILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS
HILMA RAMOS DA SILVA
ILZA CARLA SANTOS DE MATOS
IRANSUEIDE DA MOTA OLIVEIRA
IRENE DOS SANTOS RAMOS PINTO
JACIEL OLIVEIRA LIMA
JANETE CLEA LIMA DE ALMEIDA
JOSÉ EUDES NUNES MASCARENHAS
JOSÉ HAMILTON BATISTA CARDOSO
JOSICLECIA DE ALMEIDA FERREIRA
JUCICLEIA ARAÚJO SILVA
JUCILENE ALMEIDA FERREIRA BOAVENTURA
JULIANE LOPES DOS SANTOS MACHADO
JUSSARA ALMEIDA DA SILVA SANTOS
LEIDIANE DA SILVA PEREIRA
LEONARDO OLIVEIRA MASCARENHAS
LUCIANA CRUZ RAMOSMASCARENHAS
LUCINEIDE SANTANA CRUZ PINTO
MANOELA CARNEIRO CERQUEIRA
MANUELA DE SOUZA SANTOS
MARCOS FERREIRA LIMA
MARIA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
MARIA EDILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
MARIA ELCIANE CARNEIRO GORDIANO
MARIA IRACILDA DA SILVA MOTA
MARIA LEIDIANE REIS MOTA
MARIA NILDA MOTA LOPES COSTA
MARIA NILVA SILVA DOS SANTOS LIMA
MARIA NILZA BRANDÃO DE OLIVEIRA
MARIA VERA MASCARENHAS DA SILVA
MARINALIA NUNES DE ARAUJO
MOACI SANTOS SILVA
MOISÉS TAVARES MOURA
MÔNICA LIMA DOS SANTOS CARNEIRO
NAILDES OLIVEIRA PINHEIRO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

NILDA MOTA LOPES COSTA
NUCIMAR MORAES CARNEIRO
ODEVAL MORAES CARNEIRO
OLÍMPIO COSTA DO CARMO FILHO
RAUL ALMEIDA SIMÕES
RITA LORENE SILVA BORGES
RÔMULLO ALVES CEDRAZ
ROSANA DE SANTANA OLIVEIRA
SALETE MAYRA SILVA BORGES
SELMA OLIVEIRA MASCARENHAS SILVA
SUZANE COSTA LOPES BRAZ
TAMARA ALMEIDA GORDIANO
TANIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
TANIA MARIA LIMA DE ALMEIDA
THATIANE SANTOS MELO DE OLIVEIRA
VALDENICE DE OLIVEIRA MOTA
VALDIRENE DA SILVA SANTANA
VIVIANA MOREIRA DE MATOS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS CONFORME ITEM 3.5 DO EDITAL Nº 105/2023

DUCLERCK LUIS FERREIRA COSTA
IVONILDES OLIVEIRA LIMA
JOSÉ CUPERTINO SANTOS
JUSSARA GOMES DE SANTANA GUIMARÃES
LILIANE PINTO CUNHA
MARIA IRADILMA CORDEIRO CARNEIRO
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
NEUZA OLIVEIRA CARNEIRO DE ALMEIDA
SANDY DA SILVA ROMA VIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2023**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	025/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de vinte e três, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **MARBET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 04.979.231/0001-40**, situada à Praça José Pereira, 226, Santa Rita de Cássia, Velente – Ba., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **MARCONÉ DA CUNHA SANTOS**, representante legal da empresa, inscrito no CPF/MF nº 950.824.095-49, RG nº 07706476-34 SSP/BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do , **PREGÃO , Processo Administrativo nº 245/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para

1

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

contratação de empresa especializada com fornecimento e implantação de sinalização horizontal nas vias urbanas e rurais do município, de acordo com programação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Demarcação viária com tinta acrílica á base de solvente refletiva (NBR-1182). Execução Manual ou Mecânica. Cores: branca, amarela, vermelha e azul	METRO	12000	R\$ 33,25	R\$ 399.000,00
2	Laminado elastroplastico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm (NBR15.741/16)	METRO	250	R\$ 346,00	R\$ 86.500,00
3	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	METRO	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 490.000,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATANTE

MARBET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.979.231/0001-40
CONTRATADO

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

10

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 565/2023, TOMADA DE PREÇOS 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA JOSÉ LOPES ARAÚJO DO POVOADO DE GOIABEIRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, INSCRITO NO CNPJ N.º 30.592.235/0001-80 E A EMPRESA C2 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N.º 44.495.280/0001-21, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ADITIVADO, O VALOR DO CONTRATO 565/2023, EM R\$ 33.395,43 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME ART. 65. 1, A E. "B", § 1º DA LEI 8.666/93 E TABELA ABAIXO:

CONTRATO 565/2023			
VALOR DO CONTRATO	% ADITIVO CONCEDIDO	VALOR DO ADITIVO	CONTRATO COM ADITIVO CONCEDIDO
R\$ 70.243,44	47,54242%	R\$ 33.395,43	R\$ 103.638,87

.CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 14 DE JULHO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 440/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2021 SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DO GRUPO 04 LOTES 05 E 06, CONVOCADA COMO SEGUNDA CLASSIFICADA APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL DA PRIMEIRA CONVOCADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ N.º 31.870.486/0001-42 NO DIA 02 DE MAIO DE 2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: COM BASE NO ART. 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA O MESMO PRORROGADO POR 66(SESSENTA E SEIS) DIAS, OU SEJA, DE 03/08/2023 ATÉ 08/10/2023.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 20 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO ADITADO N.º 484/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N.º 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: FERNANDO ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ N.º 22.575.891/0001-47

DISPENSA N.º. 068/2023, PROCESSO ADM.:168/2023

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 484/2023 DE 04/07/2023 ATÉ 04/08/2023.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 03 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 669 /2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023- SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB N.º
13.843.842/0001-57 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO
CNPJ 11.733.869/0001-61.

CONTRATADA: F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.009.131/0001-
41, INSCRIÇÃO ESTADUAL NO 076.807.745.

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ATENDIMENTO A
PESSOAS CARENTES E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E DEMAIS
FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS E CREAS E OUTROS PROGRAMAS NO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL DE R\$ 307.110,00 (TREZENTOS E SETE MIL E CENTO E DEZ
REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 666/2023.

TOMADA DE PREÇOS 009/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB N.º

13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: RAMOS & ARAÚJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ

26.393.072/0001-30.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO AÇUDINHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR: R\$ 448.633,28 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 25/07/2023, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 21/01/2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 667/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

NÚMERO DO CNPJ: 50.429.810/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DOSÍMETROS INDIVIDUAIS
PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.296,00 (MIL DUZENTOS E
NOVENTA E SEIS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
NOTA FISCAL

DATA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 668/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023-CREDENCIAMENTO Nº 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
BAHIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40,

CONTRATADA: CLÍNICA SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ Nº 14.092.845/0001-69

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DE MAMOGRAFIAS E
MAMOGRAFIAS BILATERAL PARA RASTREAMENTO EM ATENDIMENTO À
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ/BA, BEM COMOMUNICÍPIOS CONFORME PPI (PROGRAMA PACTUADO
INTEGRADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E
SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$
45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). LOTE 02

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26 DE JULHO DE 2023.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEBdo Município de Conceição do Coité-BA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal.

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 927, de 31 de março de 2021.

E-mail: cacs@conceicaodocoite.ba.gov.br

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO VICE-PRESIDENTE E NOVA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às nove horas da manhã, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CACS – FUNDEB de Conceição do Coité - BA convocados pelo presidente Moaci Santos Silva, através do Edital nº 004/2023, na Casa dos Conselhos para deliberarem sobre a seguinte pauta: Comunicações de ofícios recebidos; Análise da prestação de contas parciais dos recursos financeiros FUNDEB, referentes ao primeiro semestre de 2023. O presidente, informou que recebeu comunicação acerca dos recursos financeiros dos precatórios do FUNDEF, que os cálculos estão sendo efetuados e já fazendo uma projeção para efetuar o pagamento aos professores dos 60% e o município realizar os investimentos relacionados aos 40%. Foi apresentado Ofício nº 021/2023 do Conselho do Desenvolvimento Municipal – FUMAC, Sociedade Civil Organizada, informando a substituição do conselheiro senhor Davi Oliveira Santos e no mesmo ofício foi indicado o José Bispo Mascarenhas. Com o desligamento e nova indicação, a composição deste Conselho, alterou a representação da Sociedade Civil onde assumiu como Titular Gliceria dos Santos Oliveira e José Bispo Mascarenhas, assumiu a suplência. Com o desligamento do senhor Davi Oliveira Santos foi feita a eleição para escolha do novo vice-presidente entre os membros titulares, sendo eleita Adozilma Carneiro Silva, que tomou posse imediatamente. Em seguida os membros analisaram a documentação da Prestação de Contas do biênio janeiro/fevereiro do Exercício de 2023 dos recursos do FUNDEB e aprovaram por unanimidade. O presidente agradeceu a presença de todos e foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes, aprovando-a. Conceição do Coité – Bahia, 27 de julho de 2023. Josuela Oliveira Carneiro, Saulo de Almeida Oliveira, Graciele Nascimento dos Santos de Sena, Diogo Santos de Oliveira, Daniela de Oliveira Mota, Gilmara da Silva Carneiro Oliveira, Leila Samara Lopes de Pinho, Moaci Santos Silva, Adozilma Carneiro Silva, João Vitor Pinto Martins.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.